SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2012

NOTA INFORMATIVA DA PROVA DISSERTATIVA

1. Da Prova Dissertativa

- 1.2 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório por cargo do edital, sendo aplicada juntamente com a prova objetiva, de forma individual por candidato e constará da redação de texto dissertativo sobre tema específico da área de atuação, de até 30 linhas, com nota máxima de 40 (quarenta) pontos.
- 1.3 Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados e mais bem classificados na prova objetiva, nos limites estabelecidos no quadro do item 7.1.10 do Edital de Abertura 01/2012, mais os empatados na última posição para cada Cargo/Especialidade/Delegacia Penitenciária Regional e todos os inscritos como candidatos portadores de deficiência que não houverem sido eliminados pelo critério previsto no item 7.1.5. do Edital de Abertura 01/2012. Os demais candidatos serão eliminados do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 1.4 Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da prova dissertativa.
- 1.5 A prova dissertativa deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva entregue juntamente com a prova objetiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para realização da prova.
- 1.6 A folha de texto definitiva da prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação da prova dissertativa.
- 1.7 A prova dissertativa abrangerá tema contido no conteúdo programático de conhecimentos específicos de acordo com a especialidade de cada cargo de Técnico Superior Penitenciário, relacionados no edital de abertura 01/2012.
- 1.8 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas de textos para rascunho no caderno de provas objetivas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

2. Da Avaliação da Prova Dissertativa

- 2.1 A nota da prova dissertativa varia de 0 (zero) ponto a 40 (quarenta) pontos.
- 2.2 Cada prova dissertativa será avaliada quanto ao domínio do conteúdo apresentado, a considerar a seguinte metodologia e pontuação:
- a) 10 pontos avaliação do conhecimento da língua portuguesa;
- b) 30 pontos avaliação do conhecimento técnico específico da área do cargo.
- 2.3 A avaliação da prova dissertativa será feita do seguinte modo:
- a) A apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta da língua portuguesa (acentuação, grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular), limitada a 10 (dez) pontos;
- b) A avaliação do domínio do conteúdo técnico específico da área do cargo, limitado a 30 (trinta) pontos;
- c) Será computado o numero de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas por folha de texto;
- e) Será destinado a cada candidato o limite máximo de 01 folha oficial de texto para realizar a prova dissertativa. A folha de texto original não será substituída por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção.
- 2.4 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto, folha de texto original identificada, fora do local apropriado o candidato receberá nota na prova dissertativa igual a ZERO.

3. Dos Critérios de Avaliação da Prova Dissertativa

3.1 A prova dissertativa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PON	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		
Parte 1 – Conhecimento de Língua Portuguesa (MÁXIMO 10 PONTOS)	NÃO (0 ponto)	EM PARTE (2,5 pontos)	SIM (5 pontos)	
1 – Apresentação e clareza.				
2 – Utilização adequada da norma culta.				
TOTAL DE PONTOS DA PARTE 1 =		10 PONTOS		
Parte 2 – Desempenho Técnico (MÁXIMO 30 PONTOS)	NÃO (0 ponto)	EM PARTE (5 pontos)	SIM (10 pontos)	
1 – Conhecimento e domínio do conteúdo.				
2 – Argumentação.				
3 – Relação teórico-prática.				
TOTAL DE PONTOS DA PARTE 2 =		30 PONTOS		
TOTAL GERAL =		40 PONTOS		

Porto Alegre, 19 de março de 2012.

GELSON DOS SANTOS TREIESLEBEN Superintendente dos Serviços Penitenciários